

FATO RELEVANTE

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.962.875/0001-06

Código de Negociação B3: PBLV

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“**Instituição Administradora**”) do **PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.962.875/0001-06 (“**Fundo**”), vem informar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, que, nesta data, foi aprovada, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 08 de julho de 2022 (“**Assembleia Geral**”), a realização de oferta pública de distribuição primária de cotas da 13ª (décima terceira) emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**13ª Emissão**”, **respectivamente**) com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinada exclusivamente aos Cotistas (“**Oferta**”), e que a data de corte, na qual será verificada a relação de Cotistas que poderão exercer o direito de preferência para subscrição de Cotas da 13ª Emissão, objeto da Oferta (“**Direito de Preferência**”), será o dia 13 de julho de 2022 (“**Data de Corte**”).

Assim, será garantido aos Cotistas do Fundo (*i.e.*, que estejam nessa condição na Data Base) o direito de subscrever e integralizar Cotas da 13ª Emissão, podendo este Direito de Preferência ser exercido pelos referidos Cotistas em uma única oportunidade, no todo ou em parte, em relação à integralidade das 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) novas cotas da 13ª Emissão, em conformidade com a legislação aplicável, observada a colocação do volume mínimo de 50.000 (cinquenta mil) Cotas, da 13ª Emissão, para que a Oferta seja mantida, conforme deliberado na Assembleia Geral.

Fica assegurado aos cotistas detentores de cotas na posição de fechamento da Data de Corte o Direito de Preferência, no período compreendido entre 18 de julho de 2022 e 29 de julho de 2022, inclusive, junto ao Escriturador (“**Período de Preferência**”), conforme aplicação do fator de proporção de 0,13371574, para subscrição de novas cotas mencionados na Assembleia Geral. Ressalta-se ainda que não haverá direito à subscrição de sobras.



Informações adicionais sobre o exercício do Direito de Preferência podem ser obtidas pelos Cotistas junto à Instituição Administradora.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Administradora do

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

